PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 13
proc. 29.050

**LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2000**

Revoga a Lei Complementar 3/90, que reclassifica cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 3, de 13 de junho de 1990, resguardados todos os direitos e garantias nela estabelecidos aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL da Câmara Municipal de Jundiaí.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de dois mil.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

**accg./3.**